

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJAZEIRINHAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº.00014/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ELÉTRICA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI







## OBJETO

**Cláusula 5ª.** A empresa tem por objeto: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

## PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 6ª.** O início das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

## ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 7ª.** A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as exigências da Lei Federal nº 11.725/2008 e Lei Estadual nº 12.120/2008. Autenticado e impresso em 24/11/2025 09:16:57. O referido é verdadeiro. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://tribunaoficial.jus.br ou Consulta o Documento em: https://tribunaoficial.jus.br/1202568592868-3



**Parágrafo único.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

## DECLARAÇÃO DO TITULAR

**Cláusula 8ª.** Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 9ª:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

## ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

**Cláusula 10ª:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

## RETIRADAS

**Cláusula 11ª.** O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

## BALANÇO E BALANCETES

**Cláusula 12ª.** No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

**Cláusula 13ª.** Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

**Cláusula 14ª.** Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 17, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.078/1994 e Lei 1.101 de 2004. Confira os dados do ato em: <https://www.veedebastos.net.br/documentos/776624112025605920654>  
 O retorno é enviado. Day W.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [www.tribunal.tjpb.jus.br/selo-digital/](http://www.tribunal.tjpb.jus.br/selo-digital/)

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/11/2020 12:06:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos; de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 77662411202568592866-1 a 77662411202568592866-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

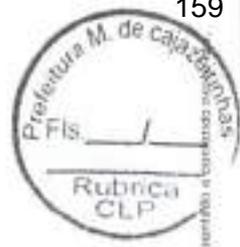
5b1d734fd94057f2d891e6bc05bda00c0ea013fab33048479fc0ea797e5daaebc570421a25b7fecc06bbf1743ee5a410f14d0a719767ddf2d5dcaaf79d44b71871c66be5ac7630c27bb5e21fa7f



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Provisório, nº 2.200-J  
de 24 de agosto de 2015



*(Handwritten signature)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL  
 PARLAMENTO NACIONAL DE GOIÁS  
 CÂMARA NACIONAL DE LEGISLAÇÃO

Nome: **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**

CC. GENEAL. / INSC. REG. / M: **292219-00P GO**

CPF: **591.077.151-55** Data Nascimento: **28/04/1973**

Endereço: **ANTIAL SERAFIM DE SOUSA, EXCELSA PARQUE DE SOUSA**

PROFISSIONAL:  ACIONISTA:  OUTRO:

MAT. REG. **02120307476** VÁLIDA **07/02/2017**

PROIBIDO REUSAR O NOME: **1386338351**

ASSINATURA DO PORTADOR

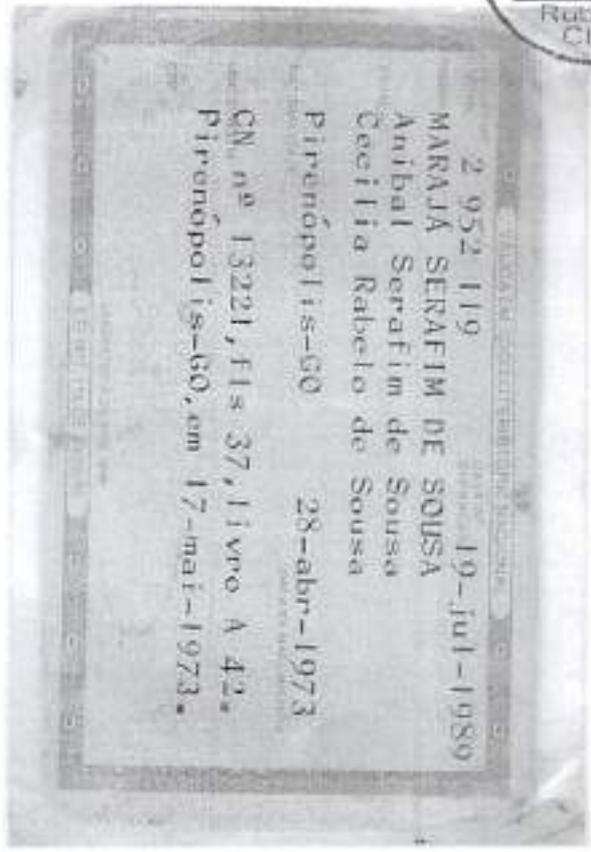
Local: **GOIÂNIA, GO** Data Emissão: **01/02/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR **63123353364**  
**02120344227**

**GOIÁS**

Documento Autenticado De acordo com os artigos 1º, 3º e 2º inc. V, Rº, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. III da Lei Estadual 6.771/2008 autenticada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. <https://www.cartorio.org.br>

*(Handwritten signatures in blue ink)*



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 42 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. III da Lei Federal 8.124/2000 autêntico e presente em meio digitalizado e reproduzido fiel do documento apresentado e cartório autenticado e cartório digitalizado. O referido é verdade. Dou M. Confira em: <https://www.cartorio.net.br/documentos/77662605200220325514>

Handwritten signature in blue ink.





591077151 53

RAJA SEAFIN DE SOUZA

20.01.73

*Raja Seafin de Souza*

01.2.01.12 - 3

125.2.01.90

MRE - ...

*[Signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, II e 7º, inc. V, nº 41 e 42 da Lei Federal 8.036/1990 e art. 6º, inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 adotando a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento original. O presente é válido. Day 18. <https://www.cartorio.org.br> Confirme os dados do ato em: <https://www.cartorio.org.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.cartorio.org.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servença pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/05/2020 16:30:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 77662605200220325514-1 77662605200220325514-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e45562051524c394c05ea2875f0a2f14e3725e5570c53e832445377d11b3a4cff  
be4cd14b7f871c69be5ac7630c27bb5e21e71



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-1  
de 24 de agosto de 2001.



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 00087005-3	00.226.324/0001-42	00/04/1953	15/03/1983

ENDEREÇO RUA RS  
 NÚMERO 340 COMPLEMENTO QUADRA RELOTE 19 BARRIO SET OESTE  
 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA:**

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FANPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERS E LIXEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA, OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

CAPITAL R\$ 500.000,00 **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n. 123/2006)**  
 QUINHENTOS MIL REAIS **Empresa de pequeno porte**  
 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00 **PRAZO DE DURAÇÃO**  
 QUINHENTOS MIL REAIS **Indeterminado**

TITULAR			
NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TERMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA / 891.077.151-53	SRA	29/10/2013	XXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TERMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TERMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	891.077.151-53	29/10/2013	XXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	
DATA <u>25/03/2020</u>	NÚMERO <u>52991020736</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXX</u>

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

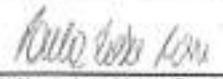
continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI  
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NRE (Seck)	CNPJ
52.60087986-3	00.226.324/0001-42

FILIAL(A/S) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
- NRE: 52.90102673-8	CNPJ: 00.226.324/0003-04
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 6060 e QUADRA 70C, LOTE 02., SET AEROPORTO, GOIÂNIA, GO, 74070-010, Brasil	

<p><b>Assinatura inválida</b></p> <p><small>Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO, DN: cn=PAULA NUNES LOBO VELOSO, o=SISTEMA 156, ou=Assinatura em Certidão Simplificada, ou=Goiania - GO</small></p> <p><small>Problema: 214873182</small></p>	 <p><b>Paula Nunes Lobo Veloso Rossi</b> SECRETARIA-GERAL</p>	<p><small>Certidão Simplificada emitida para</small> Inscrição municipal: 08461306104 Goiania, 12 de Abril de 2021</p>
---	--	--

**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

Nome empresarial: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NIRE: 52.60087986-3

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Endereço: RUA R5

Complemento: QUADRA R9;LOTE 19;

Bairro: SET OESTE

Município: GOIÂNIA

Situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos posteriores:

Número: 140

CEP: 74125070

UF: GO

evento	número	data	descrição
B02	52200363428	06/04/1983	REGISTRO/CONSTITUIÇÃO
B05	5271244	15/05/1985	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B12	52900172854	24/07/1985	ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE
B05	5275609	24/07/1985	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B05	52115706	14/12/1987	ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B16	52115707	14/12/1987	CANCELAMENTO DE FILIAL (MESMA UF DA SEDE)
954	013/2011	22/12/2011	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
021	52131353179	31/07/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
025	52131353179	31/07/2013	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
052	52131353179	31/07/2013	REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94
315	52131400134	05/08/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
021	52131984438	29/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52140409610	28/03/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52141010754	05/06/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
021	52142026050	24/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20180463772	17/05/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20180645463	24/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

continua Página: 1 / 2



**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
 COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 522.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5, nº 140 Qd R-9 Lt. 19 Setor Oeste - Goiânia-Goiás, CEP: 74.125-070, Fone/Fax 3924-7226, e-mail [elétrica.luz@hotmail.com](mailto:elétrica.luz@hotmail.com) e/ou [elétrica.luz@ig.com.br](mailto:elétrica.luz@ig.com.br), neste ato por intermédio de **TEC. EM CONTABILIDADE, SR. LUCIANO DE MOURA**, registro no CRC/UF: **GO-013302/O**, portador do CPF Nº. **633.538.141-91** e por intermédio de sua Sócia Proprietária **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, portador do documento de identidade nº. **2952.119 SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **591.077.151-53**, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, na qualidade de PropONENTE em procedimentos licitatórios, **DECLARAM** expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e **BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/05/2019**, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do Art. 3º da mencionada Lei que impedem a participação em licitações públicas o que a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**;

A) Encontra-se enquadrada como **EPP - EMPRESA PEQUENO PORTE**, nos termos da art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitação, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

**ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2019), OU SEJA, ATÉ 31/05/2021.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**  
 CNPJ: 00.226.324/0001-42  
**MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**  
 RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF-Nº. 591.077.151-53  
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

**LUCIANO DE MOURA**  
 CRC/UF: GO-013302/O  
 CPF Nº. 633.538.141-91  
 TEC. EM CONTABILIDADE

Goiânia - GO, 20 de Maio de 2020.

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA**  
 Rua Brasil Central, s/n, Qd. 11, CEP 74612-010, Vila Rica - Goiânia/GO  
 Fone 62 3219-0917 - email: cartoriocivil@trf1.jus.br  
 Maria Rache de Costa Ravel - Oficial e Tabelião

02200000341720860002/2020-05-19  
 Registro de alteração de estatuto social da empresa EPP - EMPRESA PEQUENO PORTE DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - PROPRIETÁRIO DO SÓCIO PROPRIETÁRIO DE SOUSA - MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA  
 Ocorrencia de alteração de estatuto social da empresa EPP - EMPRESA PEQUENO PORTE DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - PROPRIETÁRIO DO SÓCIO PROPRIETÁRIO DE SOUSA - MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA  
 Em Teste: 24/05/2020  
 Karline Maria Mendonça da Silva-Lacelê Substituta

**C.V.R.**

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILA RICA**  
 Rua Brasil Central, s/n, Qd. 11, CEP 74612-010, Vila Rica - Goiânia/GO  
 Fone 62 3219-0917 - email: cartoriocivil@trf1.jus.br  
 Maria Rache de Costa Ravel - Oficial e Tabelião

02200000341720860002/2020-05-19  
 Registro de alteração de estatuto social da empresa EPP - EMPRESA PEQUENO PORTE DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - PROPRIETÁRIO DO SÓCIO PROPRIETÁRIO DE SOUSA - MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA  
 Ocorrencia de alteração de estatuto social da empresa EPP - EMPRESA PEQUENO PORTE DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - PROPRIETÁRIO DO SÓCIO PROPRIETÁRIO DE SOUSA - MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA  
 Em Teste: 24/05/2020  
 Karline Maria Mendonça da Silva-Lacelê Substituta

**C.V.R.**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 3º e 7º da Lei nº 14.155 de 13/08/2014 e Lei nº 13.127 de 20/09/2016. Qualquer dúvida consulte o setor de atendimento ao cidadão: (62) 3244-4444. Crie seu perfil em: <http://www.goi.gov.br>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 17981008209731966726-1  
 Data: 10/06/2020 09:30:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,96  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKC20097-524M;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Dutra, 1110  
 Bairro do Estádio, 7060 Fátima - FZ  
 CEP: 74244-000 - Goiânia-GO  
 (62) 3244-4444 - (62) 3244-4444  
 http://www.azevedobastos.com.br

**TJPS**  
 Tel. 0800 400 0000 - 0800 400 0000  
 T-JPS





10/06/2020

https://api.esdigiatal.azevedobastos.net.br/declaracao/77661006209731968726

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDAÇÃO EM 1889

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Precatização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-K1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2020 09:42:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autentica.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

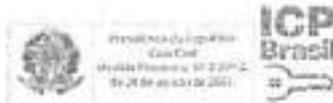
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 77661006209731968726-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.166/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd9f05712d90f08be09b2789adc6576205e27747e65dea1f6b87291bd1f2teftb6e640d9a90b1421e2e566a33ab691fcd70eb7794d07d5e74df74b71671cf66be5ac7630c27bb5e21fe71



https://api.esdigiatal.azevedobastos.net.br/declaracao/77661006209731968726

11

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LUCIANO DE MOURA  
 REGISTRO..... : GO-013302/O-6  
 CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 CPF..... : 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 29/03/2021 as 09:06:36.

Válido até: 27/06/2021.

Código de Controle: 682673.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

Página 1/1

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG

A Sociedade **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52200363428, CNPJ: 00.226.324/0001-42, estabelecido(a) na AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 6060 QD 70 C LT 03, SETOR AEROPORTO, Goiânia - GO, CEP: 74070-010, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Goiânia - GO, 11/05/2018

  
\_\_\_\_\_  
MARAJA SERAFIM DE SOUSA  
Sócio/Administrador

  
\_\_\_\_\_  
ALMYSANDRO MARTINS MIGUEL  
Sócio/Administrador

\* Este documento foi gerado eletronicamente em Goiás



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/05/2018 11:41 SOB Nº 20180463772.  
PROTOCOLO: 180463772 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1180186007. NIRE: 52200363428.  
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 17/05/2018  
[www.portaldoconsumidordorgoiass.go.gov.br](http://www.portaldoconsumidordorgoiass.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.226.324/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/1983
NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA LUZ				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril				
LOGRADOURO R R5	NÚMERO 140	COMPLEMENTO QUADRAR9 LOTE 19		
CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SET OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.ELETRICALUZCOMERCIAL@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3924-7226		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 10:33:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Integrado de  
Informações sobre  
Operações Interestaduais  
com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
**Consulta Pública ao  
Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS**



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :01/04/2021  
- 10:40:41

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL - GCE  
00.226.324/0001- :  
42 10.136.759-7

NOME EMPRESARIAL:  
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS  
ELETRICOS EIRELI - EPP

CONTRIBUINTE?  
SIM

NOME FANTASIA:  
ELETRICA LUZ

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

LOGRADOURO:  
RUA R 5  
NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:  
140 R-9 19

BAIRRO:  
SETOR OESTE

MUNICÍPIO:  
GOIANIA

UF:  
GO

CEP:  
74125070

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



## ATIVIDADE ECONÔMICA:

## ATIVIDADE PRINCIPAL

4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

(MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

## ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

## UNIDADE AUXILIAR:

---

## CONDIÇÃO DE USO:

---

## DATA FINAL DE CONTRATO:

---

## REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

## SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

## DATA DESTA

SITUAÇÃO

DATA DE CADASTRAMENTO:

CADASTRAL:

15/03/1988

20/09/2013

## OPERAÇÕES COM

NF-E:

HABILITADO

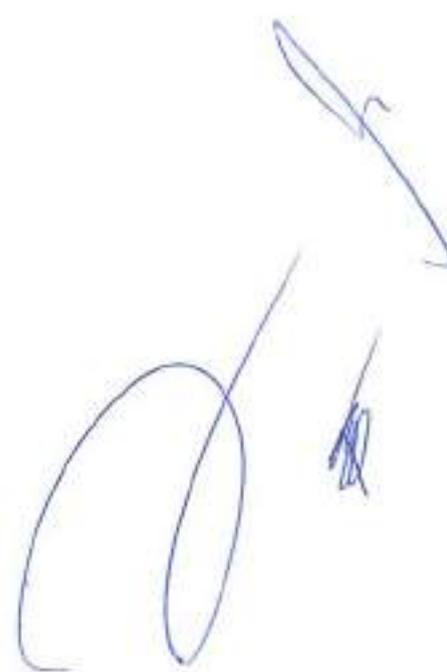
## OBSERVAÇÕES

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 01/04/2021 10:40:41

Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E OBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/03/2021 14:32:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 77662903213389715332-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé,

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fe94f057f2d89fe6bc05b1be785aec6168e0da4b0f61213fa7a827dfc13b6d13ea2dc2ff686bb5fa1bc5132c268ee0850f9a22996382c16f9ac4b7f671c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Assessoria da República  
Cariacé  
Medida Provisória nº 2.200-1  
de 24 de agosto de 2001



*[Handwritten signature in blue ink]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES  
INSCRIÇÃO VALIDADE

**0373486** **20/10/2022**

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL  
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
ENDEREÇO  
R R5 NUM 140 OD R9 LT 19 - 19 - SET OESTE

NOME DE FANTASIA  
ELETRICA LUZ

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
EIRELI DE NAT.EMPRESAR.	15/03/1983	02/03/2020	ALTERAÇÃO	CONTRIBUINTE	ISS/TX/TJS	
ESCRITA CONTABIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE		SUBST. TRIBUTÁRIO
NAO				NAO		NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA  
CNPJ INSCRIÇÃO ESTADUAL  
00.226.324/0001-42 101367597

REGISTRO NUM. SÓCIOS NUM. EMPREGADOS  
JUCEG 1 2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
474230000	Comercio varejista de material elétrico
432150000	Instalacao e manutencao elétrica
439919900	Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	59107715153	JONAS FERREIRA ALVES DUAR NUM SN OD 0 LT 0 - QUADRA 10A LOT - BANDEIRAS

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
10/07/1983	02/03/2020	

EM 02/03/2020 EXETUOU ALTERAÇÃO

DOCUMENTO NÃO VALIDO COMO ALVARA

DOCUMENTO EMITIDO VIA  
INTERNET, CONFORME ATO  
NORMATIVO 003/2011 - GAB



Autenticação Digital Código: 77662010205958393152-1  
Data: 20/10/2022 11:29:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Sete Digital Tipo Normal C: AKPF01357-KP19

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Positivo Especial, 2000 - Fica - 115  
Bairro: Boa Esperança, 2000 - Fica - 115  
Fone: (62) 3241-0144 - Cartório: azevedobastos.pro.br  
E-mail: azevedobastos@azevedobastos.pro.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.com.br/comregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 2010/2020 11:39:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 77662010205850393152-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

5b1d734fd94d057f2c69fe6bc05b35e6a8986e2131f848fcf9d492e74647d47f91464cfas12x0ee4a4268de43c11835ee656df1a4eeff869ab03a54345ab44b7f871c68be5ac7630c27bb5e21fe7f



República da República  
Cartório Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 03604/2020

## Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir.

<b>Razão Social</b>	ELETRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS BRELI	
<b>Nome Fantasia</b>	ELETRICA LUZ	
<b>CPR/CNPJ</b>	00226324000142	<b>Inscrição Municipal</b> 373486
<b>Endereço</b>	R R5 N. 140 CD- R9 LT- 19 19 SET CESTE	
<b>Athidade(s)</b>	Comercial, Prestacional,	
<b>CNAE(s)</b>	474230000 - Comercio varejista de material elétrico (Escritório)	
	432150000 - Instalação e manutenção elétrica (Escritório)	
	439919900 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Escritório)	

**Horário de Funcionamento/Licenciado:** Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00  
Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

**Área Total Ocupada para Atividade (em m<sup>2</sup>):** 180 m<sup>2</sup>

**Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008):**

- Área de Carga e Descarga Exigida: 0 m<sup>2</sup>
- Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 2 vagas

**Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:**  
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2487630743;

### É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

### Observações

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseada em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura de auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Assinatura: 02/08/2020 09:05:16

Código de Verificação: xy60pyJ

Documento Autenticado: Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e autenticado digitalmente. Reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <http://scc-receita001305.nfz.turco.cucreco.gov.br/Consulta/Documento>

Av. Epitácio Pessoa: 1145 Bairro dos Estados 58036-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.,

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Notaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/10/2020 14:46:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 77661310202002914089-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

3b1d734fd94105712d69fe6bc05b12a64f340ee176154c854ae4697efa2611ce6876ed64ead19ad99fa04bec2b897a5edab4e6e5352c47a4389d340299d34b7f071c66ba5ac7630c27bb5e21fe7f1



Presidência da República  
Cartório Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

PROTOKOLO  
151076/20

**Razão Social**  
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**Nome Fantasia**  
ELETRICA LUZ

**Finalidade**  
FUNCIONAMENTO

**Número CBMGO**  
2487630743

**Projeto Aprovado**  
NÃO INFORMADO

**CNAE**  
4673700

**Endereço**  
RUA R 5, QD.:R9 LT.:19, Nº 140, SETOR OESTE, GOIÂNIA, 74125070

**CNPJ/CPF**  
CNPJ: 00.226.324/0001-42

**Fone**  
(62)93313020

**Ocupação/Usó**  
Comercial

**Divisão**  
C-1

**Descrição**  
comércio atacadista de material elétrico

**CNAE Secundário**  
NÃO INFORMADO

**Divisão**  
NÃO INFORMADO

**Descrição CNAE Secundário**  
NÃO INFORMADO

**Carga de Incêndio**  
300.0 MJ/m<sup>2</sup>

**Área Construída**  
180.0 m<sup>2</sup>

**Altura**  
terreo

**Risco**  
BAIXO

**Quartel Responsável**  
1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

**Data de emissão**  
22/07/2020

**Data de validade**  
22/07/2021

**Observação:**  
art: não consta.  
obs.: sistema preventivo existente: 1 extintor po 20-b:c; .

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2008 (cessação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações.

**Código de controle do CERCON: 112ce57445b10**

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do  
<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: vapt-vupt cidade jardim - goiânia

GOIÂNIA, 22 de julho de 2020.

Vistoriado por:  
3º SARGENTO - ELCIO DE JESUS FERNANDES

cbmgo.1bbm.secip@gmail.com  
rua 66, qd.: 139, 253, setor central, goiânia, 74055070  
Telefone para dúvidas e consultas:62-32012165

EMERGÊNCIA  
LIGUE  
193



FINANÇAS

PARANÁ | NOTÍCIAS | FINANÇAS

# Contribuintes não precisam pagar Taxa de Funcionamento

Tributo, que vence no próximo dia 20, está suspenso por decisão judicial. Até a resolução da questão, taxa não precisa ser paga

PUBLICADO EM 12 DE JANEIRO DE 2021 AS 16:34 | ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 12 DE JANEIRO DE 2021 AS 16:34



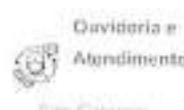
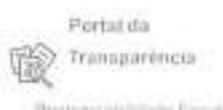
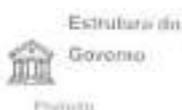
Contribuintes de Goiânia estão temporariamente liberados do pagamento da Taxa de Funcionamento, cujo vencimento ocorreria no próximo dia 20. O tributo é devido em decorrência do exercício de atividade econômica em estabelecimento. Por decisão judicial, em caráter cautelar, o débito foi suspenso sob alegação de ilegalidade na utilização do número de empregados como base de cálculo.

... entendimento até agora vigente é o de que a Taxa de Funcionamento tem natureza de contraprestação. Portanto, a base de cálculo deve refletir o custo do serviço prestado pela administração tendo em vista o poder de polícia exercido. Até a resolução da demanda judicial a taxa referente ao ano de 2021 não precisa ser paga. Caso a decisão final seja favorável ao Executivo, a Secretaria de Finanças de Goiânia abrirá novo prazo para pagamento, sem incidência de qualquer tipo de penalidade.

Glaube Vinassa Carvalho, da edição de Finanças

Compartilhar:   

VER MAIS



<https://www.goiania.go.gov.br/contribuintes-nao-precisam-pagar-taxa-de-funcionamento/>

FINANÇAS



**SAÚDE**  
Covid-19: Prefeitura de Goiânia fiscaliza cumprimento do novo decreto



**EDUCAÇÃO**  
Prefeitura entrega sal modulares no Cniel B Goi



**FINANÇAS**  
Temporal simplifica cer telefônica da Secretaria Finanças



**FINANÇAS**  
Goiânia é a sexta mel cidade para investir n comércio



**INFRAESTRUTURA**  
Prefeitura monitora te afetados pelo tempor desta quinta-feira



**CONTRIBUINTES**  
Goiânia recebe capac Elm de Fieg para con à pandemia

Serviços de A a Z

Outros Órgãos

Recursos Humanos

Plataforma de Procelidade



**Secretaria de Finanças**  
Débitos de Tributos Municipais - ISSQN  
Consulta e Emissão de Guia para Pagamento (DUAM)



Inscrição: 3653226

**SUSPENSA EXIGIBILIDADE DO CREDITO-DECISAO JUDICIAL**

[Fechar](#)



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Gabinete do Desembargador Gilberto Marques Filho

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – AUTOS N.  
5138895.29.2020.8.09.0000**

### ÓRGÃO ESPECIAL

Requerente : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

Requerido : MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E OUTRO

Relator : Des. Gilberto Marques Filho

## VOTO

Consoante relatado, trata-se de ação direta de inconstitucionalidade proposta pelo **PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL**, com pedido de medida cautelar, tendo em vista os arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV, do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.

Indica na polaridade passiva o Município de Goiânia e Câmara Legislativa Municipal.

O questionado art. 99 está assim redigido:



**"Art. 99. As taxas serão calculadas de acordo com as tabelas em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.**

**Parágrafo único. O valor da Taxa de Licença para Funcionamento, corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para a Taxa de Licença para Localização."**

Por sua vez dispõe o art. 113:

**"Art. 113. A taxa será calculada de acordo com a tabela anexa, que faz parte integrante desta Lei."**

Segundo o requerente, a inconstitucionalidade reside no fato de que as tabelas mencionadas nesses artigos empregam como base de cálculo do tributo o número de empregados ou o ramo de atividade.

Diz que tais critérios não correspondem ao custo real das atividades e não possuem relação com a atuação estatal, violando o disposto no art. 102, II, da Constituição do Estado de Goiás.

Assevera, também, que a matéria foi apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, que reputou inconstitucional a cobrança de taxa de fiscalização e funcionamento que tem por base de cálculo o número de empregados ou ramo de atividade exercida pelo contribuinte.

Cita, também, no mesmo sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Assim, alega que estão presentes os requisitos para concessão da tutela de urgência. O "fumus boni iuris", por força da legislação e jurisprudência colacionadas.

A concessão de medida cautelar na órbita da ação direta de inconstitucionalidade está sujeita ao preenchimento dos requisitos legais, quais sejam o "fumus boni iuris" e o "periculum in mora", traduzidos, respectivamente, na probabilidade do direito alegado, e na possibilidade de ocorrência de dano grave, de difícil ou impossível reparação decorrente do retardamento da entrega da prestação jurisdicional.

A ausência de qualquer deles torna inadmissível a concessão da tutela de urgência.

Então, importante destacar que esses requisitos devem estar demonstrados de plano e simultaneamente de maneira que o julgador não tenha dúvidas quanto à viabilidade de se conceder o provimento pretendido.

No caso, tem-se que estão presentes os requisitos legais. O "fumus boni iuris" se destaca pela jurisprudência colacionada no sentido da tese sustentada pelo requerente.

O "periculum in mora" reside na inconveniência de se manter plenamente em vigor a cobrança de taxas possivelmente ilegais, com geração de despesas ao empresariado, num momento de crise econômica evidente que assola o país inteiro.

**PELO EXPOSTO**, defiro a medida cautelar para suspender a eficácia, com

efeito "ex nunc", dos arts. 99 e 113, bem como as tabelas I, I-A, II, II-A, IV do anexo I, todos da Lei Municipal n. 5.040/1975, que institui o Código Tributário do Município de Goiânia.



Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.898/99, c/c § 3º do art. 60 da Constituição do Estado de Goiás, citem-se o Chefe do Poder Executivo do Município de Goiânia e o Presidente da Câmara de Vereadores desta mesma municipalidade, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa dos dispositivos legais ora questionados.

Após, também para a mesma finalidade, cite-se o Procurador-Geral do Estado de Goiás.

É o meu voto.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**GILBERTO MARQUES FILHO**

Relator



Receita Federal

PGFN



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ: **00.226.324/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:25:48 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **8AE4.509D.EAAB.9648**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.226.324/0001-42

**Razão Social:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

**Endereço:** AV INDEPENDENCIA 6060 QD 70C LT 02 / SETOR AEROPORTO / GOJANIA  
/ GO / 74070-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2021 a 21/04/2021

**Certificação Número:** 2021032300400909988303

Informação obtida em 01/04/2021 10:36:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Tábu



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Certidão n°: 11365401/2021

Expedição: 01/04/2021, às 10:48:45

Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.226.324/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS  
EIRELI (ELETRICA LUZ)  
**CNPJ:** 00.226.324/0001-42

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/04/2021, às 10h57

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 41gu3lr.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho**  
**Secretaria de Trabalho**  
**Subsecretaria de Inspeção do Trabalho**  
**Relação de Infrações Trabalhistas**

**EMPREGADOR:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (ELETRICA LUZ)  
E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 00.226.324/0001-42

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 01/04/2021, às 10h57

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **41guBpe**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/04/2021 às 10:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.226.324/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 8065.CD84.EDC6.8484 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **00.226.324/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:05 do dia 01/04/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/P?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **NEU1010421104305**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00226324000142

LIMPAR

Data da consulta: 01/04/2021 10:45:32

Data da última atualização: 31/03/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten signatures and a large blue scribble.



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/04/2021 10:46:31

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
CNPJ: **00.226.324/0001-42**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

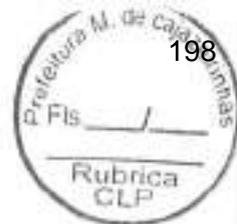
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
COMARCA DE GOIÂNIA



N.º : 109223365256

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA contra:

Requerente : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ : 00226324000142

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109223365256

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de abril de 2021, às 10:47:14  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 1 de abril de 2021



PREFEITURA DE **RIO VERDE**  
A POPULAÇÃO NO PODER



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, estabelecida na Rua Av. Independência, nº 6060 Qd. 70 Lt.02, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, forneceu satisfatoriamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE / GOIAS, CNPJ nº 02.056.729/0001-05, Materiais Elétricos, Luminárias LED, nas quantidades conforme notas fiscais eletrônicas emitidas, referente ao Pregão Presencial Nº 042/2017, dentro dos prazos contratados:

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Verde / Goiás, em 14 de Janeiro de 2021.

2º Ofício

Luiz Carlos Pasquim Sobrinho  
Secretario de Ação Urbana e Serviços Públicos  
Decreto 011/2021

**ofício** da Notícia em Qualquer Lugar

746024101214332233728-1  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro de Santa Helena - Goiânia - GO - CEP: 74061-900

01272101110074005461258  
Verifique em: <https://selodigital.jpbrj.gov.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de LUÍZ CARLOS PASQUIM SOBRINHO (CPF: 03661120/0001-05) em 14/01/2021 às 13:14:36h em Rio Verde, GO.

Em Teste: da Vereadora  
Adriana Mota de Oliveira  
Escritorinha

**2º Ofício de Assessoria de Rio Verde - GO**  
Cristiano Antônio Torres  
Tobias de Jesus



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bal. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/01/2021 17:23:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 77662101214332233728-1 a 77662101214332233728-2  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fe94105712e691e6bc05bda1c9072f0be8ef2c6862dc4d90db550714347ba2393b0ab35acd617f8dca6bd8b6e399b5bf5eeae2437428250cd88a54b7f671c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Processos Nº 2.091  
de 21 de agosto de 2011



Handwritten signature in blue ink.

Anápolis /GO., 11 de Maio de 2020.

AO  
Ilmº. Srº.  
Maraja Serafim de Sousa  
ELETRICA LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, sediada à Avenida Independência nº 6060, Qd 70-C, Setor Aeroporto, no Município de Goiânia GO, nos forneceu e instalou **Materiais Elétricos e também Luminárias em Led**, de diversas potencias, para a **Iluminação Pública** em conformidade com os **Pregões, adesões e notas fiscais** emitidas.

Informamos ainda que os **fornecimentos/serviços** foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por **IGO DOS SANTOS NASCIMENTO**, SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA da Prefeitura Municipal de Anápolis GO.

Desde Já Agradecemos e colocamo-nos ao inteiro dispor, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possa ocorrer

Cordialmente;

3º Tabelionato de Notas

Igo dos Santos Nascimento  
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Tecnologia

3º CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS  
Rua José de Alencar, 4 - Anápolis - GO  
Fone: (61) 3377-1111  
E-mail: (61) 3377-1111

Assinado por: IGO DOS SANTOS NASCIMENTO  
CPF: 01062005112981109451945  
RUBRICA: IGO DOS SANTOS NASCIMENTO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

Em test. de verdade  
Anápolis, 20 de Maio de 2020, 11:16:48  
Selo nº: 01062005112981109451945  
"http://sestajudicial.tps-luz-britania.com.br"  
RICARDO GOMES DOS SANTOS  
ESCREVENTE

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 17:30:15 GMT-03:00. CNS: 06.8700.01. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/FIB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.tps-luz-britania.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas, com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2021 09:50:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 77660403217370982715-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d6cfe14d2ad9dafd2cd72f8c77d22bea1bfc1b607ca733ae61d852cc5a2d4772383630898bdaa35afb1e36c7e4afb3e84b7f871c66bo5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República  
Casa Civil  
Atuação Provisória nº 2200-L  
de 25 de agosto de 2001





A Empresa:  
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
ATT. Alessandro M Miguel.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins, que a Empresa Elétrica Luz Com. De Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ 06.226.324/0001-42, nos forneceu até a presente data, materiais de construção, acabamento, elétrico, hidráulico, sanitário, paisagismo, ferramentas, utensílios e equipamentos em geral, conforme notas fiscais eletrônicas em anexo oriundas do Pregão Presencial 005/2014 – Processo nº 008/2014.

Declaramos que obtivemos um resultado satisfatório no desempenho quanto à qualidade, prazo de entrega e garantia.

Informamos que até a presente data, nada que a desabone tecnicamente, consta em nossos arquivos, tendo cumprido com seus compromissos.

Campos Belos (GO) 28 de Maio de 2014.



Mariana de Almeida Castro  
Assessora de Engenharia e Arquitetura  
Decreto nº 74/2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2021 09:57:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 77660403210352787498-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2c091e6bc05b4dc0e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22beab4b59f65e12599ec07dc0ebcd6b948ae52036cc320daaceff8e21e756fa78cf4b7f871c86be5ac7630c27bb5e21fe7f



Reservada a República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2200-1  
de 21 de agosto de 2001





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU**

Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro - CEP 59500-000  
Fone (0xx84) 3521-0651/6653 - Fax (0xx84) 3521-6650  
Secretaria Municipal de Finanças e Compras  
CNPJ 08.184.434/0001-09



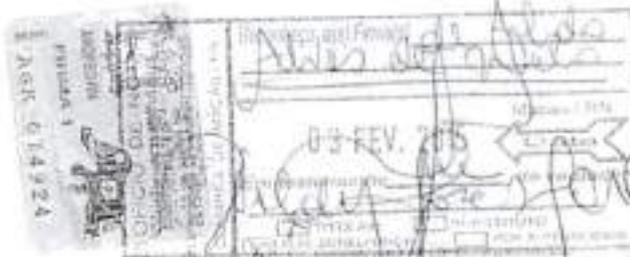
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ N° 00.226.324/0001-42, inscrição estadual N° 10.136.759-7, estabelecida à Av. Independência, N° 6060, Quadra 70-C, Lote 02 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO - CEP: 74.070-010, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU, inscrito no CNPJ n° 08.184.434/0001-09, situado na Rua Barão do Rio Branco, 17 - Centro, Material Elétrico, atendendo todas as especificações solicitadas, principalmente a qualidade e o prazo de entrega.

Não constando em nossos arquivos, até a presente data qualquer registro que desabone sua idoneidade, capacidade técnica e conduta comercial.

Macau (RN), 02 de Fevereiro de 2015.

  
Aldo Alves de Melo  
Diretor de Compras



Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de maio de 2021 17:30:15 GMT-03:00, CHS: 06.8703... OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://arquivos.bastos.net.br>. Documento assinado eletronicamente em 04/08/2023 20:27:41. Sessão: 001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1688

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2021 09:53:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77660403210935104806-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b4dc6e14d2ad9dafd2cd72f6c77d22bea033b6f1664ef895dcaa81e11a5e7bc86f549f0b223b649f9af72d4b37c6286b04b7f1871c66be5ac7630c27bb5e211e7f1



Ministério da República  
Cartório  
Medida Provisória nº 2200/01  
de 24 de agosto de 2001





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **ELÉTRICA LUZ COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **00.226.324/0001-42**, estabelecida na Av. Independência, nº 6060, Qd. 70-C, Lt.02. Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia – GO, forneceu material elétrico para iluminação pública e semáforos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Registramos, ainda, que os produtos acima referidos apresentam boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paraíso do Tocantins – TO, 30 de março de 2015.

Ademir Barbosa Régio  
CPF: 764.769.791-91

**Sec. Mul. de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Ademir Barbosa Régio  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Inscrito nº 0590013

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA PARAÍSO DO TOCANTINS - TO  
Reconhecimento por Comparação com Assinatura  
de Ademir Barbosa Régio  
[Handwritten signature]  
[Handwritten date: 30/03/2015]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO E REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA PARAÍSO DO TOCANTINS - TO  
[Handwritten signature]  
[Handwritten date: 30/03/2015]

(63) 3504.1395 - [infoparaíso@hotmail.com](mailto:infoparaíso@hotmail.com) / Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1145 - Paraíso - TO - CEP: 76.000-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.:

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2021 09:52:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 77660403215634725148-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fe.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69e6bc05b4dc8e14d2ad9dafd2cd72f6c77d22bea880e27bc4f9f31a0a8ef739b1c0719efc7a2255ab2d258f9029855e02e952cab4b7f871c66be5ac7630c27bb5e211e7f



Procuradoria de Registro Civil  
Estado da Paraíba  
Rua da Paraíba, 11 - Centro  
de João Pessoa - PB





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Palmeiras de Goiás, inscrita no CNPJ sob o número 02.394.757/0001-32 – situada a Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás – GO – atesta para os devidos fins que a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, estabelecida na Rua Av. Independência Nº 6060, Qd. 70, Lt.02, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, forneceu materiais elétricos para esta prefeitura.

Atesto que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeiras de Goiás, nos 05 dias do mês de fevereiro de 2014.



REC. ELETRÔNICO: 07671405101507023001802

Reconheço por verdade a assinatura anexada de LUCAS CARDOSO DE SOUSA, Dir. P. Palmeiras de Goiás-GO, em 04 de fevereiro de 2014 às 15:37h.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Cláudio Ribeiro Mendes - Escrivão



**LUCAS CARDOSO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de  
Administração e Planejamento  
Decreto 001 / 2013

Rua Americano do Brasil, 149 - Centro - CNPJ: 02.394.757/0001-32-TELEFAX: (64) 39544008/0017 - CEP: 74.190-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2021 09:53:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77660403211670100810-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b4dc6e14d2ad9cafd2cd72f8c77d22baa5facc1efb0ea3b7425a998aca2ca33ea1d5467297e2f5bb058eca3295ae942e14b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Procuradoria da República  
Cartório Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-1  
de 24 de agosto de 2021



*(Handwritten signature in blue ink)*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO</b>
	Certidão n.º: GO0620/0004533
	Nome: LUCIANO DE MOURA CPF: 633.538.141-91
	CRC/UF n.º GO-013362/D Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	Validade: 15-06-2020
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JURTA CONFERENCIAL	
Livro: ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL	
N.º 8 / Exercício: 2013	

Confirme a existência deste documento na página [www.crcgo.org.br](http://www.crcgo.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF: 633.538.141-91 Controle: 6412.7040.7353.7667

Handwritten signature in blue ink.

Documento Autenticado | Documento de arquivamento em arquivos V, 3ª e 4ª inc. V, 4ª e 5ª da Lei Federal 8.935/94 e Art. 6º inc. III da Lei Estadual 6.771/2008 autenticado e impresso mediante autenticação eletrônica, reprodução fiel do documento apresentado e obtido no sistema de autenticação eletrônica. Confira os dados do ato em: <http://www.crcgo.org.br> ou consulte o Documento em: <http://www.crcgo.org.br> Documento: 77660396206015614071-1











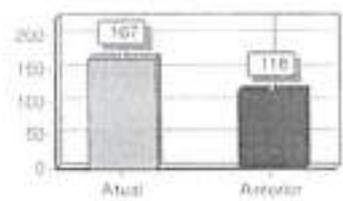




ELETRICA LTZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE  
CNPJ: 00220324000142 NIRE: 5260979863 Data: 06/04/1993  
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 9096, SETOR AGRICULTOR, Goiânia, GO  
Atividade Econômica e Fomento de 01/01/2019 até 31/12/2019

LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONIVEL	201.128,12	
PASSIVO CIRCULANTE	213.675,00	= 107



QUANTO MAIOR, MELHOR, A EMPRESA POSSUI RÍSGO DE DISPONIBILIDADE PARA CADA RÁNGO DE DIVIDA DE CURTO PRAZO.

SUBSOLPENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOR APRESENTADA.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019



MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA  
TITULAR  
CPF: 580070314



LUCIANO DE MOURA  
Téc. Contábil  
CPF: 558.161.91 CRC: 00.413.020-D



**CARTÓRIO** Azevedo Bastos  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Rua: Presidente Epitácio Pessoa - 1163  
Bairro: das Estrelas - João Pinheiro - GO

005205016008690461215      005205015088803461216  
Consulte: <http://portal-extrajudicial.tjgo.br/consultas>  
Reconheço por semelhança as assinaturas de LUCIANO DE MOURA (2321331) e MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA (2645148) anexas aos autos em anexo em matéria de, Doc. 14  
Goiania, 07 de maio de 2020  
Téc. André Cordeiro  
CPF: 558.161.91

Handwritten signature and initials in blue ink.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 3º e 4º da Lei Federal nº 20.262/2008 e Art. 8º da Lei Estadual nº 2.721/2008 assinado e presente imagem digitalizada representativa fiel do documento autenticado e registrado em sistema de arquivamento eletrônico. O sistema é verificado: Doc 16 - ..... Consulte o Documento em: <https://www.tjgo.br/portal-extrajudicial> ou consulte o Documento em: <https://www.tjgo.br/portal-extrajudicial>



TERMO DE ENCERRAMENTO

Folha: 8

Contêm este livro 08 Folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 08 do período 01/01/2019 a 31/12/2019, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL N° 02, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI  
MUNICÍPIO/UF GOIANIA- GO  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
NIRE: 52600879863  
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 06/04/1983  
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2019

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário N° 08, enviado eletronicamente, número do recibo: C8.F6.D0.9A.B2.67.39.A1.20.F5.25.4C.34.C5.72.AA.55.79.3B.61

GOIANIA, 31, de dezembro de 2019.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA  
TITULAR  
CPF: 591.077.151-53

LUCIANO DE MOURA  
TEC. CONTABIL  
CRC: 013302/GO  
CPF: 633.538.141-91

190520

Cartório Azevêdo Bastos. Documento autenticado eletronicamente em 12/01/2020 às 14:16:05. Valor Total do Ato: R\$ 4,56. Em Teste da veracidade. José Nivaldo Correia Neto.

Documento Autenticado Eletronicamente em 12/01/2020 às 14:16:05. Valor Total do Ato: R\$ 4,56. Em Teste da veracidade. José Nivaldo Correia Neto.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital de Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 17:09:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 77660306206085634071-1 77660306206085634071-12

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d36253f237262bb0eb4697b567394888465bd0bc3990bf47bf35a78e78c  
e04c214b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Cartório Azevedo Bastos  
Medida Provisória Nº 2200-1  
de 24 de agosto de 2001.



29/03/2021



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

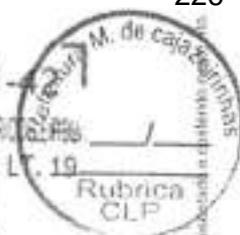
NOME.....	: LUCIANO DE MOURA
REGISTRO.....	: GO-013302/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 633.538.141-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 29/03/2021 as 09:06:36.  
Válido até: 27/06/2021.  
Código de Controle: 682673.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.



**DECLARAÇÃO DE ANÁLISE ECONOMICA E FINANCEIRA**

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5, nº 140 Qd. R-9 Lt. 19 Setor Oeste - Goiânia-Goiás, CEP: 74.125-070, Fone/Fax 3924-7226, e-mail [elétrica.luz@hotmail.com](mailto:elétrica.luz@hotmail.com) e/ou [elétrica.luz02@gmail.com](mailto:elétrica.luz02@gmail.com), neste ato por intermédio de **TEC. EM CONTABILIDADE, SR. LUCIANO DE MOURA**, registro no CRC/UF: GO-013302/O, portador do CPF Nº. 633.538.141-91 e por intermédio de seu Sócio Proprietário, **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás **DECLARA** sob as penas da Lei, que conforme **BALANÇO PATRIMONIAL em anexo, as PAGINAS 06 a 07** consta o resultado dos índices que comprova a boa situação Financeira da empresa, Senão Vejamos:

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiania - GO, 20 de Maio de 2020.

Ativo Circulante	2.354.145,46
Ativo Total	2.572.454,33
Passível Circulante	213.675,66
Passível Não Circulante	0,00
Exigível a Longo Prazo	0,00
RLP - Realizável a Longo Prazo	17.208,65
Patrimônio Líquido	2.358.778,67

ILG	2.371.354,11	11,10
	213.675,66	
ILC	2.354.145,46	11,02
	213.675,66	
GE	213.675,66	0,08
	2.572.454,33	
ISG	2.572.454,33	12,04
	213.675,66	

ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ 31/05/2021

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP**  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
**MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**  
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº 591.077.151-53  
SÓCIO PROPRIETÁRIO

**LUCIANO DE MOURA**  
CRC/UF: GO-013302/O  
CPF Nº. 633.538.141-91  
TEC. EM CONTABILIDADE

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILARICA**  
Rua Manoel Quintino, s/n, Qd 91, CEP 74097-000, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone 01. 3214.6087 - email: cartorio@vilarica.org.br  
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião

01500006023417509460048 Consulte em: <http://extrajudicial.toc.br> ou presencialmente por Verdadeira a assinatura de **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** representada por **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA** "0009" "120450" Dou. fe.  
Goiania-Goiás, 03 de maio de 2020 - 10:28:22h  
Em Teste da Verdade

Karine Maria Mendonça da Silva - Tabelião

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE VILARICA**  
Rua Manoel Quintino, s/n, Qd 91, CEP 74097-001, Vila Rica - Goiânia/GO  
Fone 01. 3214.6087 - email: cartorio@vilarica.org.br  
Mara Rocha da Costa Rassi - Oficial e Tabelião

01500006023417509460056 Consulte em: <http://extrajudicial.toc.br> ou presencialmente por Verdadeira a assinatura de **LUCIANO DE MOURA** "0009" "269367" Dou. fe.  
Goiania-Goiás, 03 de maio de 2020 - 10:28:22h  
Em Teste da Verdade

Karine Maria Mendonça da Silva - Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/06/2020 09:40:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 77661006204969704380-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94f057f2d69fe6bc05c2789adc6575205e27747e65dec1f5b87ac312d5206c41003c72e6cfa360374a1e92373b79804e9a1cd604d24aa1a2f5b4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência Republicana  
Cartório  
Medida Provisória Nº 2200/2001  
de 24 de agosto de 2001



*[Handwritten signature in blue ink]*

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA CAJAZEIRINHAS - PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA: DIA 19/04/2021 ÀS 08H30MIN.

OBJETO: TEM POR FINALIDADE O PRESENTE PROCEDIMENTO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS

### DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060, QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia - GO. - CEP. 74.070-010. Fone Fax (062) 3924-6034 e.mail [eletricaluzz@hotmail.com](mailto:eletricaluzz@hotmail.com)., neste ato representado pelo Sr. **Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 00014/2021.

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
Marajá serafim de Souza  
RG.: 2952.119-SSP/GO / CPF: 591.077.151-53  
Socio proprietário

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP AV. INDEPENDÊNCIA Nº 6060, QD. 70-C LT. 02 - SETOR AEROPORTO -  
CEP: 74.070-010 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL: [ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM](mailto:ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM) E/OU [ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM](mailto:ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM) FONE: (62) 3924-7226

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA CAJAZEIRINHAS - PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA: DIA 19/04/2021 ÀS 08H30MIN.

OBJETO: TEM POR FINALIDADE O PRESENTE PROCEDIMENTO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS

### DECLARAÇÃO

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060, QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia - GO. - CEP. 74.070-010. Fone Fax (062) 3924-6034 e.mail [eletricaluzz@hotmail.com](mailto:eletricaluzz@hotmail.com)., neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Cajazeirinhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 00014/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiânia - GO, 19 de abril de 2021

**ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
Marajá serafim de Souza  
RG.: 2952.119-SSP/GO / CPF: 591.077.151-53  
Socio proprietário

ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP AV. INDEPENDÊNCIA Nº 6060, QD. 70-C LT. 02 - SETOR AEROPORTO - CEP: 74.070-010 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL: [ELETTRICALUZZ@HOTMAIL.COM](mailto:ELETTRICALUZZ@HOTMAIL.COM) E/OU [ELETTRICALUZZ02@GMAIL.COM](mailto:ELETTRICALUZZ02@GMAIL.COM) FONE: (62) 3924-7226

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA CAJAZEIRINHAS - PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA: DIA 19/04/2021 ÀS 08H30MIN.

OBJETO: TEM POR FINALIDADE O PRESENTE PROCEDIMENTO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS

### DECLARAÇÃO

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8, CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-8, estabelecida na Av. Independência nº. 6060, QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia - GO. - CEP. 74.070-010. Fone Fax (062) 3924-6034 e.mail [eletricaluzz@hotmail.com](mailto:eletricaluzz@hotmail.com)., neste ato representado pelo Sr. **Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53 DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 19 de abril de 2021

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
Marajá serafim de Souza  
RG.: 2952.119-SSP/GO / CPF: 591.077.151-53  
Socio proprietário

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP AV. INDEPENDÊNCIA Nº 6060, QD. 70-C LT. 02 - SETOR AEROPORTO - CEP: 74.070-010 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL: [ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM](mailto:ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM) E/OU [ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM](mailto:ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM) FONE: (62) 3924-7226

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA CAJAZEIRINHAS - PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA: DIA 18/04/2021 ÀS 08H30MIN.

OBJETO: TEM POR FINALIDADE O PRESENTE PROCEDIMENTO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS

## DECLARAÇÃO

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060, QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia - GO. - CEP. 74.070-010. Fone Fax (062) 3924-6034 e-mail [eletricaluzz@hotmail.com](mailto:eletricaluzz@hotmail.com)., neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao Pregão nº 014/2021. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 19 de abril de 2021

\_\_\_\_\_  
**ELETIRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 00.226.324/0001-42  
Marajá serafim de Souza  
RG.: 2952.119-SSP/GO / CPF: 591.077.151-53  
Socio proprietário

ELETIRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP AV. INDEPENDÊNCIA Nº 6060, QD. 70-C LT. 02 - SETOR AEROPORTO - CEP: 74.070-010 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL: [ELETICALUZZ@HOTMAIL.COM](mailto:ELETICALUZZ@HOTMAIL.COM) E/OU [ELETICALUZZ02@GMAIL.COM](mailto:ELETICALUZZ02@GMAIL.COM) FONE: (62) 3924-7226



A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA CAJAZEIRINHAS - PB  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 ABERTURA: DIA 19/04/2021 ÀS 08H30MIN.

OBJETO: TEM POR FINALIDADE O PRESENTE PROCEDIMENTO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS

### DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8, CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060, QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia - GO. - CEP. 74.070-010. Fone Fax (062) 3924-6034 e-mail [eletricaluzz@hotmail.com](mailto:eletricaluzz@hotmail.com)., neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, DECLARA, para fins do disposto no item 5.4.2 do Edital do Pregão Presencial nº 00014/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00014/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00014/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00014/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00014/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00014/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Goiânia - GO, 19 de abril de 2021

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Marajá serafim de Souza

RG.: 2952.119-SSP/GO / CPF: 591.077.151-53

Socio proprietário

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP AV. INDEPENDÊNCIA Nº 6060, QD. 70-C LT. 02 - SETOR AEROPORTO - CEP: 74.070-010 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL: [ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM](mailto:ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM) E/OU [ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM](mailto:ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM) FONE: (62) 3924-7226



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA CAJAZEIRINHAS - PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA: DIA 19/04/2021 ÀS 08H30MIN.

OBJETO: TEM POR FINALIDADE O PRESENTE PROCEDIMENTO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS

### DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8, CNPJ. Nº **00.226.324/0001-42**, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Av. Independência nº. 6060, QD 70C, LT. 02 Setor Aeroporto, Goiânia - GO. - CEP. 74.070-010. Fone Fax (062) 3924-6034 e-mail [eletricaluzz@hotmail.com](mailto:eletricaluzz@hotmail.com)., neste ato representado pelo Sr. **Marajá Serafim de Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2.952.119-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Joana Ferreira Alves Duarte s/nº, quadra 10, lote 11, Bairro Bandeirantes, no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - PB** DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação na presente licitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar o surgimento dos mesmos;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

Goiânia - GO, 19 de abril de 2021

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Marajá serafim de Souza

RG.: 2952.119-SSP/GO / CPF: 591.077.151-53

Socio proprietário

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP AV. INDEPENDÊNCIA Nº 6060, QD. 70-C LT. 02 - SETOR AEROPORTO - CEP: 74.070-010 - GOIÂNIA - GOIÁS E-MAIL: [ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM](mailto:ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM) E/OU [ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM](mailto:ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM) FONE: (62) 3924-7226